SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 26 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2493

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMISSÃO PERMAMENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE 2. TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

PROCESSO Nº 028/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
CONTRATANTE. CAMARA MUNICIPAL DE UIRMUTA, CNPJ N. 01.613.317/0001-66
Contratada: GOMES E CONTIJO LTDA / CNPJ N. 84.057.447/0003-59

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS FROTAS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. **Objeto do Aditivo**. O presente segundo termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento. Fundamentação legal**:** Art. 57, da Lei Federal n**:** 8.666/93 e suas alterações. Valor total R$ **61.128,00 (sessenta um mil cento e vinte oito reais). Vigência: Imediata. Fonte de recursos: RECURSO PROPRIO Data da Assinatura:** 12 de setembro de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador:F1E16952

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE 1. TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2025

Processo nº: 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2025
CONTRATANTE:CAMARA MUNICIPAL DE UIRMUTÃ, CNPJ 01.613.317/0001-66
Contratada: ALICIA DAVI DA SILVA CNPJ: 46.021.112/0001-20

OBJETO: A contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025**, Objeto do Aditivo**. O presente primeiro termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo de 6 seis) meses. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento. Fundamentação legal**:** Art. 54, da Lei Federal n**:** 14.133 e suas alterações. Valor total R$ **60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: Imediata. Fonte de recursos: RECURSO PROPRIO Data da Assinatura: 30/06/2025.**

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador:FA9EF71F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 006/2025

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 006/2025

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura da Concorrência N° 006/2025/CCL/NORMANDIA, no dia 15.10.2025 as 12:00 horas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS I, NO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CCL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, N° 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.

Normandia – RR, 25 de setembro de 2025.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:075001F0

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2025

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura do **Pregão Presencial N° 023/2025**/CCL/NORMANDIA, no dia **08.10.2025 as 11:00 horas**, cujo objeto é a "**Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Gráficos, incluindo a confecção da arte final e acabamentos afins**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia-RR".

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CCL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, N° 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, por e-mail: cplnormandia@gmail.com, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.

Normandia-RR, 23 de setembro de 2025.

CIRES DE NAZARÉ DE SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:E5BD4CCF

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2025

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura do **Pregão Presencial N° 024/2025**/CCL/NORMANDIA, no dia **15.10.2025 as 09:00 horas**, cujo objeto é a "Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de **Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde".
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CCL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, N° 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, por e-mail: cplnormandia@gmail.com ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.

Normandia-RR, 25 de setembro de 2025.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:A023A18D

CPL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 – SMECEL – PP N° 026/2023
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.**
CONTRATADA: **M. M. DE SOUZA - ME.**
CONTRATO **Nº 024/2023.**
OBJETO DO CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA."
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo **por mais 12 (Doze) meses**.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os Recursos Orçamentários permanecerão os mesmos do contrato em vigência, sendo ratificados as demais cláusulas.
VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO: 13/09/2025 à 13/09/2026.
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 12/09/2025.
Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e 65, l, b e § 1°, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:EFFF9EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 668/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 26 de setembro de 2025, para acompanhar os Pacientes em consultas médicas e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 24 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:DA7E0640

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 669/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 26 de setembro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 24 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:56128768

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 670/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 26 de setembro de 2025, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 24 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:C0145FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 671/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos,** no dia 26 de setembro de 2025, para levar os pacientes para consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 24 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:C4C74DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 672/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Lorraynne de Matos Farias,** nos dias 25 e 26 de setembro de 2025, para buscar medicamentos, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,0 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 24 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:25C8AF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 673/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 29 de setembro de 2025, para acompanhar os Pacientes em consultas médicas e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 24 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:B779773B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 674/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 29 de setembro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 24 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:7866C3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 675/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira,** no dia 29 de setembro de 2025, para levar os pacientes que fazem consultas médicas e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 24 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:D4EC710C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 676/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 29 de setembro de 2025, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 24 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:3FAEEAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 677/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Angelica Marques Sousa,** nos dias 29 e 30 de setembro de 2025, para buscar medicamentos, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,0 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 24 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:92D7CE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 678/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 01 de outubro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 24 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:6CBE0371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 679/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 01 de outubro de 2025, para acompanhar os Pacientes em consultas médicas e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 24 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:0C76E257

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 680/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 01 de outubro de 2025, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 24 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:083029CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 681/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira,** no dia 01 de outubro de 2025, para levar os pacientes que fazem consultas médicas e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 24 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:FBC8A346

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 682/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 03 de outubro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 24 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:B0DAEBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 683/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 03 de outubro de 2025, para acompanhar os Pacientes em consultas médicas e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 24 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:2A96FAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 684/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira,** no dia 03 de outubro de 2025, para levar os pacientes que fazem consultas médicas e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 24 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:1684C263

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 685/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 03 de outubro de 2025, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 24 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:B568818B

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 472 /GAB/SMECEL DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 472 /GAB/SMECEL DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação-PME e dar outra providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDOa necessidade de dar apoio técnico a Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação nomeada por meio do decreto nº 071 de 15 de setembro 2025 e;
CONSIDERANDOque em 2025, finda o período da validade do Plano Municipal de Educação, Lei nº. 213, de 07/08/2015(PME-2015-2025).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor a Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação de Normandia:
I – Coordenador Executivo:
Kennedy Leite da Silva – Assessor Pedagógico
Walney Jander Ribeiro Lins – Professor efetivo
II – Representante do Gabinete do Secretário Municipal de Educação:
Natássia Aparecida Costa de Moraes
Pérola Maria Viana de Araújo

III – Representante das Escolas Municipais:
Lélia Maximino da Silva
Clodoaldo Paulino
Abdinego Araújo da Silva
Edna Oliveira da Silva

IV – Representante do Departamento de Ensino:
Sheila Macêdo Soares - Técnica Smecel;
Marcos Antônio Lima de Oliveira - Técnico Smecel;
Natália Vaz Abreu - Técnica Smecel;
Márcia Supriano Furtado - Técnica Smecel;
Wisneymar de Almeida dos Santos.
V – Representante do Censo escolar:
Geese Peixoto dos Santos - Coordenadora do Censo Escolar

VI – Representante do Recursos Humanos da Smecel;
Indira Vitória da Costa Assis Cesario

VII- Representante do Setor de Material e Manutenção Predial Escolar;
Elivelton Gomes Malheiro

VIII – Representante do Setor de Transporte Escolar;
João Kennedy Magalhães Lima
Art. 2ºA Equipe Técnica do PME apoiará a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Normandia na organização do calendário e das metodologias que favoreçam os processos de participação e discussão sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e as estratégias.
Art. 3º Cabe à Equipe Técnica contribuir com a Comissão Gestora do PME na realização de levantamento e organização das informações educacionais, incluindo aquelas relativas aos indicadores dos planos em vigência, bem como na sistematização das discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública.
Art. 4ºA Equipe Técnica auxiliará a Comissão Gestora do PME na sistematização do texto-base, que servirá de referência para a formulação do Projeto de Lei do novo Plano, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação de acordo com os prazos previstos no Plano Nacional de Educação
Art. 5º As despesas para execução das ações desta portaria, estar condicionada conforme o descrito no decreto nº 071 de 15 de setembro 2025 (Comissão Gestora)
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Normandia/RR, 22 de setembro de 2025

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Executivo nº 008/2025 – GAB/PMN

Publicado por:
Indira Vitoria da Costa Assis Cesario
Código Identificador:21EF5A11

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 473/2025/SMECEL.

PORTARIA Nº 473/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - - Nomear a senhora **PAULINANGELA RAPOSO DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº. **661.XXX.XXX-91**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL DE APOIO AS ESCOLAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 25 de Setembro de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Girlene Helen Richil Menezes
Código Identificador:088D9AD3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS – CNPJ Nº 01.613.031/0001-80. CONTRATADA: M. M. TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 14.067.388/0001-52. OBJETO: SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EM RÁDIO PARA TRANSMISSÃO EM TODO TERRITÓRIO DE RORAINÓPOLIS, COM INTUITO DE DIVULGAR AÇÕES E EVENTOS. MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**. VALOR GLOBAL: R$ 9.414,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II da lei n.º 14.133/2021.**
Rorainópolis (RR), 25 de setembro de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito do Município de Rorainópolis (RR)

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:E4F8A961

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 073/2025. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025. A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão de contratação, torna público para aos interessados o resultado do RECURSO, encaminhado ao Prefeito Municipal de Uiramutã/RR, na condição de autoridade competente, em dar CONTINUIDADE AO CERTAME, em retornar a sessão para abertura, concernente ao processo CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2025, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE POSTO MÉDICO, NA COMUNIDADE DO TICOÇA, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR".Em virtude da decisão da autoridade superior, a Comissão de Contratação decide tornar público que a continuidade da licitação será dia 30/09/2025 as 10 h (horário local), na Sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua Cici Mota, S/N, Centro Uiramutã/RR. Uiramutã/RR, 25 de setembro de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:1ECD228C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 058/2025.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025.

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão de contratação, torna público para os interessados o resultado da CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2025, cujo objeto é a "**ACESSO A ENERGIA ELÉTRICA NAS COMUNIDADES, PÉ DA SERRA, PÓPÓ, WILLIMON, SÃO MATEUS, MONTE MORIÁ I, MONTE MORIÁ II, XIMARAL, MILHO, MACUQUEM, MONTE SIÃO, CARACANÃ, LAGE, SÃO GABRIEL, CUMABAI E CANÃ. CONVÊNIO Nº 937160/2022". CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA INDÍGENA NA COMUNIDADE MONTE MORIA I, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**". O certame teve como vencedora a empresa: ENGECEL ENGENHARIA LTDA - CNPJ N° 07.856.265/0001-35. Totalizando o valor de: R$ 8.921.091,07 (oito milhões novecentos e vinte e um mil, noventa e um reais e sete centavos).

Uiramutã/RR, 25 de setembro de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação
Portaria nº 025/2025.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:2A29CAAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 085/2024.

PROCESSO Nº 085/2024. DISPENSA Nº 028/2024.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR – CNPJ: 01.612.681/0001 01**.Contratada:**Fredy Arthur Ferreira Schaible, - CNPJ: 41.907.292/0001-28. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR SUPORTE E MANUNTENÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**.** O Valor Total do Contrato**:** R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), Fundamentação legal: Art. do instrumento celebrado entre as partes e obedecendo aos termos do disposto no Art. 107, da Lei nº 14.133/2021, prorrogando o prazo de vigência de contrato por mais, 03 (três) meses. Fonte de Recursos: RECURSO PROPRIO. Data assinatura: 25 setembro de 2025. Uiramutã/RR, 25 setembro de 2025.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:7FAD1710

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 848/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Jobson Ferreira de Oliveira,** ocupante do cargo **Coordenador Pedagógico,** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**,** Deslocamento a Bonfim - RR, no dia 29/09/2025 a 01/10/2025, Deslocamento para participar da capacitação do FNDE - Chegando Junto de Bonfim. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 25 de Setembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:8FF7174E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 849/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Joeverson Abraham Sales,** ocupante do cargo de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** deslocamento a Boa Vista - RR, no dia 29/09/2025 a 02/10/2025, Deslocamento onde irá resolver assuntos administrativos, e cumprir agendas de encontros e reuniões. Fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 25 de Setembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:F5F0EEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 850/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Marcia Jane Mateus Carlos,** ocupante do cargo **Coordenadora de Divisão de Ensino,** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**,** Deslocamento a Boa Vista - RR, no dia 29/09/2025 a 01/10/2025, Deslocamento onde o mesmo irá para participar da II Reunião de Articuladores Municipais no auditório da SEED - Roraima. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 25 de Setembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:D20D50E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 851/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Jesuita Gonçalves do Nascimento** ocupante do cargo Coordenadora de Divisão de Ensino**,** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**,** Deslocamento a Boa Vista - RR, dia 29/09/2025 a 01/10/2025, Deslocamento onde o mesmo irá para participar da II Reunião de Articuladores Municipais no auditório da SEED - Roraima. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 25 de Setembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:95E11C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 852/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Dones Antonio Batista dos Santos,** ocupante do cargo **Coordenador de Divisão de Ensino,** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**,** Deslocamento a Boa Vista - RR, dia 29/09/2025 a 01/10/2025, Deslocamento onde o mesmo irá para participar da II Reunião de Articuladores Municipais no auditório da SEED - Roraima. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 25 de Setembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:79076097

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 853/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Delmara Estevão Clementino**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, para viajar com destino a Boa Vista – RR período de 26/09 a 27/09/2025, Deslocamento com a finalidade de Acompanhar e Auxiliar Adolescente até Boa vista. Fazendo jus a 1 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 25 de Setembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:E4472DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 854/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Alison dos Anjos Machado**, ocupante do cargo de **Motorista**, para viajar com destino a Boa Vista– RR período de 26/09 a 27/09/2025, Deslocamento do conselheiro tutelar que irá acompanhar e auxiliar Adolescente até ao município de Boa Vista. Fazendo jus 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 25 de Setembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:A9B7D91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LEI Nº 203/2025

LEI Nº 203 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Instituição da Semana Municipal da Juventude no município de Uiramutã- RR, e dá Outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica instituída, no município de Uiramutã-RR, a Semana Municipal da Juventude, com a mesma sendo incorporada ao calendário oficial de eventos do Município.
Art. 2º - A Semana Municipal da Juventude acontecerá de forma anual, na segunda semana do mês de Agosto em alusão ao Dia Internacional da Juventude, que é celebrado no dia 12 do mesmo mês.
Art. 3º - Durante a Semana Municipal da Juventude, o Poder Executivo Municipal deverá realizar eventos, palestras, seminários ou outras ações relacionadas e voltadas para o público jovem do Município de Uiramutã-RR.

Parágrafo Único - As entidades e os movimentos de juventude organizados atuantes no município de Uiramutã-RR, poderão participar da organização das atividades da Semana Municipal da Juventude.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uiramutã -RR 25 de Setembro de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:6AF56178

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

FOMENTADOR: Município de Alto Alegre/RR, inscrito no CNPJ nº 04.056.206/0001-94, com sede na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, CEP 69.350-000, Alto Alegre/RR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Wagner de Oliveira Nunes**.
FOMENTADO: Instituto de Incubação e Aceleração – INSTITUTO IA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 21.010.850/0001-40, com sede na Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, nº 2340, Loja 00004 – Jardim Oceania, CEP 58.037-051, João Pessoa/PB, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **Josey Wales Diniz Belmont**.
OBJETO: Execução do **Projeto "3ª Etapa do Campeonato Intermunicipal de Motociclismo 2025 – Etapa Alto Alegre/RR"**, compreendendo organização técnica, estrutura de apoio, premiação, arbitragem, serviços gráficos e de comunicação, e materiais de consumo, a serem realizados nos dias 26 e 27 de setembro de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até setembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

ASSINAM:
Wagner de Oliveira Nunes – Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR
Josey Wales Diniz Belmont – Diretor-Presidente do Instituto IA

Alto Alegre/RR, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:1A970125

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA N° 03/2025

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia – SEMMACT, em conformidade com o disposto com a **FEMARH** sob nº 003 de 2014 e disposto na Lei Municipal n° 138/2012, e no uso de competências delegadas pela Lei Complementar Nº 140/2011, que trata sobre as Competências dos Entes Federativos, no que tange as questões ambientais e em acordo com a Resolução do CONAMA Nº 237/97, que define as atividades possíveis de Licenciamento Ambiental e define o Município como responsável pelo Licenciamento Ambiental no Âmbito local, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituídas através desta Resolução, resolve Licenciar para o Empreendimento abaixo descrito.

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI
CNPJ: 01.614.081/0001-82
ENDEREÇO: AV. TEPEQUEM, S/N°, CENTRO DA SEDE DE AMAJARI
CEP: 69.343-000
MUNICIPIO: AMAJARI-RR
N° DO CONVÊNIO: N° 923324/2021/MDR/CAIXA
ATIVIDADE: LICENÇA PRÉVIA – LP PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL, SITUADA COORDENADA N 03°39.135'' E W 061°25.635'' E N 03°39.100'' E W 061°25.623'', ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE AMAJARI.
Com as seguintes restrições: esta Licença só é válida somente para as atividades supracitadas. Qualquer alteração deverá ser comunicada a este órgão. Observada as condições descritas no verso deste documento.
Esta licença é válida por um Período de 03 anos a contar da presente data conforme Processo de Nº 0267/2023. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
AMAJARÍ– RR, 12 de agosto de 2025.

EDMAR MACEDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia.

Decreto n° 08/2025
OBSERVAÇÃO:

O Comprimento desta Licença Prévia - LP não abrangerá as áreas indígenas ou áreas próximas, pois para licenciar essas áreas é necessário comunicar os órgãos Federais como: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e Fundação Nacional do Índio – FUNAI e solicitar autorizações e Licenças.

CONDICIONANTES
1. Esta Licença Previa – LP, diz respeito às condições ambientais para fase de Planejamento e Instalação do empreendimento e não substitui outras licenças, autorizações manifestações, relatórios ou laudos que sejam necessários para o Planejamento e Instalação da atividade.
2. Esta Licença Prévia - LP - aprova somente a concepção do empreendimento e não a supressão vegetal;
3. Apresentar Autorização de Supressão de Vegetação, no ato do requerimento da Licença de Operação.
4. Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida a esta Secretaria;
5. Comunicar a esta Secretaria, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar riscos de dano ambiental;
6. Outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas por esta Secretaria a qualquer tempo.
7. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente para as mesmas.
8. Esta licença não exime o empreendedor de obtenção de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do cadastro de uso insignificante, se for o caso;
9. Esta licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
10. Esta licença não autoriza o empreendedor extração Mineral (Piçarra).

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:AE56A843

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº473 - ALTERA O ANEXO X, DA LEI MUNICIPAL Nº. 290, DE 2 DE MAIO DE 2018, QUE TRATA DO QUANTITATIVO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS.

LEI Nº473/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o anexo X, da Lei Municipal nº. 290, de 2 de maio de 2018, que trata do quantitativo dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente Comunitário de Endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, faço saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Anexo X da Lei nº. 290 de 02 de maio de 2018, passa vigorar conforme o Anexo disposto nesta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – RR, 24 de setembro de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº10/2025
(ALTERA O ANEXO X DA LEI Nº. 290 DE 02 DE MAIO DE 2018)

ANEXO X
NOMENCLATURA E QUANTITATIVO DOS CARGOS ACE, ACS
QUADRO SUPLEMENTAR

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	TOTAL
PMB/NB-3	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	16	R$ 3.036,00*	R$48.576,00
PMB/NB-4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	48	R$ 3.036,00*	R$145.728,00
TOTAL		**64**		**R$ 194.304,00**

OBS. Conforme Lei Municipal n. 392, de 21 de julho de 2022, "O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos e Agentes de Combate às Endemias (ACE) passa a ser de 2 (dois) salários-mínimos, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022".
* Valor do salário mínimo em 2025 é de R$1.518,00.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:FF990DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025 - PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECADASTRAMENTO CONVOCAÇÃO DOS RETARDATÁRIOS - SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

EDITAL Nº 002/2025 - PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECADASTRAMENTO

CONVOCAÇÃO DOS RETARDATÁRIOS - SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **CONVOCA** através do presente Edital, na forma do Decreto Municipal nº 267, de 25 de setembro de 2025, todos os Servidores Públicos Municipais, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, titulares de cargo público de provimento **efetivo, comissionado, seletivado e contratado para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão**, que será realizado durante o período **de 29 SETEMBRO/2025 a 03 DE OUTUBRO/2025**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8:00h às 13:30h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bonfim, na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua João Lopes de Magalhães, nº 185, Centro, Bonfim/RR, conforme cronograma descrito abaixo:

Data	Horário	DATA
Secretarias da Administração Geral Secretaria Municipal de Administração Geral Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social	**8:00h às 13:30h**	**29 de setembro/2025 (segunda-feira) à 03 de outubro/2025 (sexta-feira)**

1. DOS DOCUMENTOS

1.1. No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópia dos seguintes documentos junto com os originais:

a) – 01 foto 3x4 colorida e recente
b) – cópia do documento de identidade
c) – cópia do título de eleitor
d) – cópia do CPF
e) – cópia do PIS/PASEP ou carteira de trabalho
f) – cópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para o sexo masculino)
g) – cópia do comprovante de residência atual
h) – certificado de escolaridade ou declaração de conclusão do ensino (médio, fundamental ou superior)
i) – certidão de nascimento dos filhos (menor de 14 anos) e CPF dos mesmos.
j) – cópia da certidão de nascimento ou casamento se for casado (a) e/ou divórcio;
L - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe, se for o caso; (Coren, Oab, etc)
m) – cópia dos dados bancários
n) - cópia da carteira nacional de habilitação "AB" ou "CDE" (para o cargo de motorista)

OBS.: A FICHA DE CADASTRO DE SERVIDOR – deverá ser impressa e entregue no local e dia informado.

1.2. Os Servidores afastados ou que se encontram cedidos para outro órgão Público, deverão apresentar comprovante da autorização (decreto ou acordo de cooperação) legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição e qual a função que ali desempenha.

1.3. O servidor público municipal que, em razão de doença, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o Decreto que autoriza este, deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 dias, respectiva justificativa e documentação probatória.

1.4. Na hipótese prevista no item anterior, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

1.5. Não ocorrida a regularização no prazo aventado no item anterior, será oficiado a procuradoria jurídica para abertura do competente PAD (Processo Administrativo Disciplinar), respeitando-se o contraditório e ampla defesa, para apurar possível falta ou abandono.

1.6. O recadastramento será realizado pessoalmente, não existindo qualquer possibilidade de representação, se aplicando a todos os servidores municipais.

1.7. Os servidores admitidos em 2025, deverão apresentar todos os documentos presentes no item 1.1., obrigatoriamente.

1.8. No ato da apresentação o servidor deverá apresentar a ficha de cadastro de servidor constante neste edital devidamente preenchida.

2. DAS PENALIDADES

2.1. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá suspenso o pagamento de sua remuneração, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

2.2. O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor público municipal.

2.3. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

3. DAS PENALIDADES

3.4. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final para as providências administrativas cabíveis.

3.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

ART. 132. Ao Servidor é Proibido:
VIII- Recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

Bonfim, 25 de setembro de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

FOTOFOFFFF

FICHA DE CADASTRO DE SERVIDOR

NOME: _____ MATRICULA:_____
ENDEREÇO: _____ Nº. _____
BAIRRO: _____CEP: _____TEL: _____
MUNICÍPIO: _____NACIONALIDADE: _____ESTADO CIVIL: _____
NATURALIDADE: _____UF: _____ DATA DE NASCIMENTO_____/_____/_____
CPF: _____
RG: _____ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____UF:_____DATA EXPED. _____/_____/_____
PIS/PASEP: _____ Nº CART.TRABALHO _____
SÉRIE_____UF:_____
TITULO DE ELEITOR: _____
SEÇÃO: _____ ZONA: _____
ESCOLARIDADE: _____ FORMAÇÃO: _____
COR/RAÇA:_____ETNIA:_____
FILIAÇÃO:
PAI: _____
MÃE: _____
DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: _____Nº CONTA: _____BANCO: _____
LOTAÇÃO: _____
CARGO:_____ _
DATA DE ADMISSÃO: _____/_____/_____
E-MAIL: _____
MATRICULA SIAPESERVIDOR DA UNIÃO:_____
REGIME DE CONTRATO/CARGO: ( ) EFETIVO, ( ) COMISSIONADO, ( ) SELETIVO, ( ) CONTRATADO
( ) SERVIDOR DA UNIÃO, ( ) AGENTE POLÍTICO ( ) ELETIVO. ( ) PRESTADOR DE SERVIÇOS.

DEPENDENTES			
ORD.	NOME	DATA DE NASC.	GRAU DE PARENTESCO
01			
02			
03			

04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

DATA: _____/_____/_____

_____
ASSINATURA DO SERVIDOR

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:9A0DD40F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS: TITULARES E SUPLENTES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2025

CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS: TITULARES E SUPLENTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2025

O Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, torna público a convocação dos candidatos Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para participarem da Capacitação, conforme Edital n°: 008/2025.
A Capacitação será realizada na Sede de Bonfim-RR, no auditório da Prefeitura Municipal no horário das 08hs às 12hs no dia 25 de setembro de 2025.

Os candidatos deverão observar as seguintes instruções:

Nenhum Conselheiro, em nenhuma hipótese, será empossado sem receber Capacitação e Treinamento do Estatuto da Criança e do Adolescente, das obrigações, direitos e deveres de sua função, bem como de outras Leis e normas pertinentes. (Lei n°: 040/02, Art. 27) e Resoluções 170 e 231 do CONANDA.
Dia da Posse: 30 de setembro de 2025. (Local: auditório da Prefeitura Municipal de Bonfim, Horário às 09:00hs).

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
Izabelly Rodrigues	TITULAR	
Edvaldo Júnior	1° SUPLENTE	
Oberdan Júnior	2° SUPLENTE	
Márcia Souza	3° SUPLENTE	
Brunádia Buckley	4° SUPLENTE	
Ricardo Cesar	5° SUPLENTE	

Bonfim- RR, 24 de setembro de 2025.

ZILAIR SALDANHA PEIXOTO
Presidente do CMDCA
Portaria N°: 023/2025

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:73EC1E76

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
LEI Nº 778/2025: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, que passa a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social, mantendo sua estrutura administrativa e funcional, com as devidas atualizações conforme os dispositivos desta Lei.

Art. 2º. A alteração de nome tem por finalidade alinhar a nomenclatura da pasta às suas atribuições legais e operacionais, que compreendem a formulação, coordenação, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei Federal nº 8.742/1993) e demais normativas federais e estaduais pertinentes.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ter como objetivo principal a promoção da proteção social aos indivíduos, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade e risco social, assegurando o acesso a direitos essenciais, tais como:
I – acolhimento, escuta qualificada, atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
II – articulação e execução de programas, projetos e serviços socioassistenciais de proteção básica e especial;
III – promoção da cidadania e da inclusão social;
IV – garantia do acesso à renda, ao convívio familiar e comunitário, e à superação de situações de pobreza e exclusão social;
V – articulação com as demais políticas públicas setoriais e com a rede socioassistencial do município;
VI – incentivo à participação popular, ao controle social e à valorização dos saberes territoriais;
VII – proteção de populações específicas, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, povos indígenas, pessoas em situação de rua, entre outros grupos historicamente vulnerabilizados.

Art. 4º. Ficam revogados os dispositivos legais e regulamentares que disponham em contrário ou façam menção à antiga denominação da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, a qual deverá, a partir da publicação desta Lei, ser substituída por *"Secretaria Municipal de Assistência Social"*.

Art. 5º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a atualização de documentos oficiais, registros administrativos, sites institucionais, materiais de divulgação, contratos, convênios, parcerias, placas de identificação e quaisquer outros instrumentos públicos que contenham a nomenclatura anterior.

Art. 6º. A nova denominação não acarretará aumento de despesas, nem alteração da estrutura orçamentária vigente, permanecendo válidas as dotações previstas na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes administrativos cabíveis.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracaraí - RR, aos 08 de Setembro de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí-RR

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:54BE6E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90038/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 90038/2025, PROCESSO nº 057/2025, do tipo menor preço por "LOTE", visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS**

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE, QUE ATUA NA MODALIDADE EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR", de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Abertura do certame será às 09h:00min (Horário de Local) do dia 08/10/2025. Na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal https://www.caracarai.rr.gov.br/ ou mediante solicitação por e-mail: cpl@caracarai.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPC, nos dias e horários de expediente. Modalidade e tipo da licitação: Pregão Presencial nº 90038/2025 do tipo menor preço por "LOTE".

Caracaraí- RR, 25 de setembro de 2025.

RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:37D15AC9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, torna público o resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação do Pregão Presencial n°**024/2025**– Processo n° **066/2025**Interessado: **SEMPLAF, SEMAGRI, SEMATUR, SEMAS, SEMIO E GABINETE**. Tipo: Menor Preço Global, tendo como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (HORA/HOMEM), PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE REMOÇÃO E/OU REBOQUE, VISANDO ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DEMANDANTES E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR,**declara vencedora a empresa **E. L. DA SILVA MARTINS, CNPJ: 13.522.219/0001-00,** com o valor total do Lote Único **de R$ 987.900,00(novecentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).** Dessa forma cumpridas as exigências formais declaram vencedora.
Caroebe - RR, 24de setembrode 2025.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro/DLC/PMC

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:5DDE711F

GABINETE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, torna público o resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação do Pregão Presencial n° 030/2025 – Processo n° 076/2025 Interessado: SEMSA. Tipo: Menor Preço Global, tendo como objeto:Contratação de empresa especializada paraprestação de serviços de manutenção preventiva e corretivacom fornecimento de peças de reposição para a frota deveículosda Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR,declara vencedora a empresa **E. L. DA SILVA MARTINS, CNPJ: 13.522.219/0001-00**, com o valor total do Lote Único de R$ 945.000,00(novecentos e quarenta e cinco mil reais). Dessa forma cumpridas as exigências formais declaram vencedora.
Caroebe - RR, 24de setembrode 2025.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro/DLC/PMC

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:4936D71F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da CPL, atendendo a Lei e Licitações no. 14.133/21, comunica aos interessados que a empresa: SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA LTDA CNPJ:20.656.199/0001-18, foram a vencedoras do CONCORRENCIA PUBLICA nº 009/2025 processo nº 082/2025, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR.
Iracema – RR, 25 de SETEMBRO de 2025

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:42DF3B7E

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio da CPL, atendendo a Lei e Licitações no. 14.133/21, comunica aos interessados que a empresa: PADRÃO ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:12.104.314/0001-13, foram a vencedoras da CONCORRENCIA PUBLICA nº 010/2025 processo nº 083/2025, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS PARA ATNDER A SEDE DO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR.
Iracema – RR, 25 de SETEMBRO de 2025

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:CBC8A68C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025.

PROCESSO Nº 097/2025.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA-RR,por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CNPJ: 30.915.481/0001-26, torna público aos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preços, subjacente ao Pregão Presencial SRP nº 004/2024, da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E AÇESSÓRIOS ORIGINAIS, EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR". EMPRESA VENCEDORA: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 43.785.140/0001-25. Lote I: Valor R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). LOTE II: Valor R$ 150.000 (cento e sessenta mil reais), incluindo 5% de desconto. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ADESÃO: 25/09/2025.

WALDERY DAVILA SAMPAIO.
Prefeito Municipalde Pacaraima/RR

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:4CC16400

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.

PROCESSO Nº 098/2025.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA-RR, CNPJ: 01.612.675/000-54, torna público aos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preços, subjacente ao Pregão Presencial SRP nº 004/2024, da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E AÇESSÓRIOS ORIGINAIS, EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR". EMPRESA VENCEDORA: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 43.785.140/0001-25. Lote I: Valor R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). LOTE II: Valor R$ 150.000 (cento e sessenta mil reais), incluindo 5% de desconto. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ADESÃO: 25/09/2025.

WALDERY DAVILA SAMPAIO.
Prefeito Municipalde Pacaraima/RR

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:358686C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 276/2025

PORTARIA N.º 276/2025
PACARAIMA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Conselheira Tutelar Suplente".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a conclusão do período de férias da Conselheira Tutelar Titular, a senhora **Dayse Anne Oliveira de Sousa**, e sua consequente retomada ao exercício das funções do referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir da data da assinatura desta portaria, a senhora **Rafaela Coromotta Talbot** do cargo de Conselheira Tutelar Suplente, função está exercida em caráter temporário durante o período de 30 (trinta) dias, conforme disposto na Portaria nº **266/2025**.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:962263D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 277/2025

PORTARIA N.º 277/2025
PACARAIMA, 25 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o inventário físico e contábil dos bens móveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Pacaraima;

CONSIDERANDO que o Departamento de Patrimônio, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, é o setor responsável pela gestão patrimonial do município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Pacaraima, incumbida de proceder ao levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais, emissão dos termos de responsabilidade, reavaliação de bens com vida útil amortizada e indicação de bens inservíveis, observadas as normas vigentes e legislação pertinente.

Art. 2º. Compete à Comissão:
I – Realizar o inventário dos bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do Município;
II – Identificar, cadastrar e reavaliar os bens em uso ou em depósito;
III – Emitir termos de responsabilidade e relatórios conclusivos;
IV – Apontar, quando necessário, bens inservíveis, para baixa ou doação, na forma da lei.

Art. 3º. A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Amarildo Teixeira Lopes**
Suporte Técnico: **Alcione Lourenço Sales**
Suporte Técnico: **Agamenon Santos Rodrigues**
Engenheiro Civil: **Marcelo Baraúna Bento**

Art. 4º. A Comissão poderá solicitar informações aos servidores responsáveis pelos bens, bem como auxílio técnico de setores especializados, sempre que necessário ao desempenho de suas funções.

Art. 5º. O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final será de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:DD8096E5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 11.290.944/0001-67, Através da SEMLIC, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação da Modalidade Pregão Presencial nº 009/2025, Processo nº 283/2025, do tipo menor preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS E LUBRIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR,** de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **10 de outubro de 2025, as 09:00hs (HBR)**. EDITAL NA ÍNTEGRA estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, no Departamento de Licitações localizado na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR ou por meio do endereço eletrônico https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais.

São João da Baliza/RR, 25 de setembro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:85C5FB87

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
PORTARIA Nº 008/2025

Dispõe sobre a designação de Gestor Contratual no âmbito da SEMCULTE/Cantá-RR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER do Município de Cantá/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 226/2021, e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º
Designar o servidor **GILSON DA SILVA PONTES**, CPF nº **791.XX.XX-87,** para atuar como **Gestor Contratual** do Contrato nº **033/2025**, referente ao Processo Administrativo nº **060/2025**, que tem por objeto a **Contratação da banda "Toinho & Forró Show" para apresentação artística na XXIV Festa do Milho, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2025.**

Art. 2º Compete ao gestor contratual designado:
I – Acompanhar a execução do contrato, assegurando sua conformidade com as cláusulas avençadas;
II – Verificar o cumprimento das obrigações pactuadas pela contratada;
III – Elaborar relatórios, registrar ocorrências e encaminhar informações à autoridade competente;
IV – Propor, quando necessário, a aplicação de sanções administrativas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cantá – RR, 22 de setembro de 2025.

GILSON DA SILVA PONTES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Cantá

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:903D9E82

GABINETE
PORTARIA Nº 009/2025

Dispõe sobre a designação de Gestor Contratual no âmbito da SEMCULTE/Cantá-RR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER do Município de Cantá/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 226/2021, e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º
Designar o servidor **GILSON DA SILVA PONTES**, CPF nº **791.XX.XX-87,** para atuar como **Gestor Contratual** do Contrato nº **034/2025**, referente ao Processo Administrativo nº **061/2025**, que tem por objeto a **Contratação do cantor Felipão & Forró Moral, através de empresário exclusivo, para apresentação artística na XXIV Festa do Milho, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2025.**

Art. 2º Compete ao gestor contratual designado:
I – Acompanhar a execução do contrato, assegurando sua conformidade com as cláusulas avençadas;
II – Verificar o cumprimento das obrigações pactuadas pela contratada;
III – Elaborar relatórios, registrar ocorrências e encaminhar informações à autoridade competente;
IV – Propor, quando necessário, a aplicação de sanções administrativas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cantá – RR, 22 de setembro de 2025.

GILSON DA SILVA PONTES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Cantá

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:C6AC1A30

GABINETE
PORTARIA Nº 010/2025

Dispõe sobre a designação de Gestor Contratual no âmbito da SEMCULTE/Cantá-RR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER do Município de Cantá/RR, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 226/2021, e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º
Designar o servidor **GILSON DA SILVA PONTES**, CPF nº **791.XX.XX-87,** para atuar como **Gestor Contratual** do Contrato nº **035/2025**, referente ao Processo Administrativo nº **063/2025**, que tem por objeto a **Contratação do cantor Wanderley Andrade, através de empresário exclusivo, para apresentação artística na XXIV Festa do Milho, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2025.**

Art. 2º Compete ao gestor contratual designado:
I – Acompanhar a execução do contrato, assegurando sua conformidade com as cláusulas avençadas;
II – Verificar o cumprimento das obrigações pactuadas pela contratada;
III – Elaborar relatórios, registrar ocorrências e encaminhar informações à autoridade competente;
IV – Propor, quando necessário, a aplicação de sanções administrativas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cantá – RR, 23 de setembro de 2025.

GILSON DA SILVA PONTES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Cantá

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:3FA84082

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2025- SEMED/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2025 – DLC/PMC

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento adotado foi o de **menor preço/maior desconto, por grupo**, tendo como objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, da frota oficial de veículos das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência e Ação Social, Planejamento e Finanças, e Desenvolvimento Agropecuário da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.**

Fica adjudicado em favor da empresa **A. R. PACHECO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.008.394/0001-01**, vencedora do **grupo I** - SEMED: item 1, valor unitário R$ 31,3820, item 2, valor unitário R$ 30,1535, item 3, valor unitário R$ 14,6575, item 4, valor unitário R$ 25,4280, item 5, valor unitário R$ 31,5770, item 6, valor unitário R$ 13,2990, item 7, percentual de desconto aplicado 35% (trinta e cinco por cento), com o valor total R$ 458.151,85 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos); vencedora do **grupo II** - SEMSA: item 1, valor unitário R$ 38,6220, item 2, valor unitário R$ 37,1880, item 3, valor unitário R$ 27,8340, item 4, valor unitário R$ 14,37, item 5, valor unitário R$ 12,03, item 6, valor unitário R$ 23,4720, item 7, valor unitário R$ 18,7020, item 8, valor unitário R$ 29,1480, item 9, valor unitário R$ 15,1320, item 10, percentual de aplicado 40% (quarenta por cento), com o valor total R$ 866.595,60 (oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); vencedora do **grupo III** - SAAS: item 1, valor unitário R$ 31,5840, item 2, valor unitário R$ 19,1580, item 3, valor unitário R$ 16,0380, item 4, valor unitário R$ 24,9360, item 5, valor unitário R$ 20,1780, item 6, valor unitário R$ 16,3680, item 7, percentual de aplicado 40% (quarenta por cento), com o valor total de R$ 314,903,10 (trezentos e quatorze mil, novecentos e três reais e dez centavos); vencedora do **grupo IV** - SEMPLAF: item 1, valor unitário R$ 34.2160, item 2, valor unitário R$ 20,7545, item 3, valor unitário R$ 19,5455, item 4, valor unitário R$ 27,0140, item 5, valor unitário R$ 21,8595, item 6, valor unitário R$ 17,7320, item 7, percentual de desconto aplicado 35% (trinta e cinco por cento), com o valor total R$ 237.642,27 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos); vencedora do **grupo V** - SEDAG: item 1, valor unitário R$ 34,2160, item 2, valor unitário R$ 20,7545, item 3, valor unitário R$ 19,5455, item 4, valor unitário R$ 27,0140, item 5, valor unitário R$ 21,8595, item 6, valor unitário R$ 17,7320 item 7, percentual de desconto aplicado 35% (trinta e cinco por cento), com o valor total de R$ 205.142,27 (duzentos e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).

HOMOLOGO o procedimento licitatório, conforme o resultado final exarado pelo Pregoeiro devidamente designado. O presente Pregão Eletrônico foi regido pela Lei nº 14.133/2021, suas alterações e pelas disposições contidas no edital.
Assim sendo, após a análise dos autos e constatada a conformidade com os princípios norteadores estabelecidos pela legislação vigente, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025**.

Cantá- RR, 24 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:EACFB162

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021- SEMPLAF/PMC

Processo n°: 070/2021-SEMPLAF/PMC
Inexigibilidade n°**:** 007/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR
CNPJ nº 01.612.682/0001-56
Contratada: G. M. BUENO & CIA LTDA EPP
CNPJ nº **14.466.742/0001-11**
Objeto: O presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 26/09/2025 a 26/09/2026, tendo seus efeitos válidos a partir 26/09/2025.
Projeto/Atividade: 04.122.2100.2016
Fonte de Recursos: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fundamentação: Art. 57, § da Lei 8666/93.
Data de Assinatura: 26 de setembro de 2025.
Canta - RR, em 25 de setembro de 2025

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:5893F1F9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PACARAIMA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, Estado de Roraima, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, com fulcro nas disposições legais dispostas no art. 37, Incisos II, IV e IX, da Constituição Federal; Titulo VIII, da Lei Municipal nº 058/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Pacaraima; e, Decreto Executivo Municipal nº 029 de 26 de agosto de 2025, que Dispõe sobre a Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Pacaraima, torna público a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR Nº 001/2025 – PMP/SEMECD** de acordo com as condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo disciplina os requisitos, etapas e condições necessárias para o provimento de vagas para o cargo de Diretor Escolar, de acordo com as especificações deste instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Edital de Processo Seletivo tem como fundamentação legal:

I. **Lei n° 247, de 10 de maio de 2016**, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Pacaraima (PCCRM), e dá outras providências".

II. **Lei municipal nº 301, de 12 de fevereiro de 2020**, que altera a Lei nº 247/2016.

III. **Lei municipal nº 308 de 31 de agosto de 2020,** que "Institui o Sistema Municipal de Ensino – SME, regulamenta o Conselho Municipal de Educação – CME e dispõe sobre os órgãos colegiados de controle social que indica e dá outras providências".

IV. **Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, que "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências".

V. **Lei Complementar Estadual nº 311, de 14 de março de 2022**, que "Dispõe sobre critérios de distribuição do produto de arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, pertencente aos municípios, em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2022 e revoga a Lei 303, de 28 de dezembro de 2021, e dá outras providências".

VI. **Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022** - MEC/FNDE, que "Aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2025 e dá outras providências".

VII. **Decreto Executivo Municipal nº 029, de 26 de agosto de 2025**, que "Dispõe sobre a Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Pacaraima."

VIII**. Lei Municipal n° 424, 18 de setembro de 2025,** que "Dispõe sobre o reajuste salarial das funções de gestão escolar no âmbito do Município de Pacaraima, altera dispositivos da legislação correlata e dá outras providências."

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. São requisitos necessários à participação neste processo seletivo:

a) Ser professor efetivo da Rede Municipal de Ensino de Pacaraima, ocupante de cargo de carreira do Magistério Público Municipal, com funções de docência na educação infantil e/ou ensino fundamental;

b) Ter 3 (três) anos de efetivo exercício de docência;

c) Possuir graduação completa em Pedagogia e/ou licenciatura na área de educação;

d) Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento da unidade escolar no que concerne o (PCCR);

g) Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de certidões cíveis e criminais, nos âmbitos estaduais e federais;

h) Apresentar Plano de Gestão, ou seja, proposta de trabalho dentro do contexto social da comunidade onde a unidade escolar estiver inserida;

i) Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

j) Apresentar **Carta de Referência** conforme o contexto do candidato:

I – Para candidatos indígenas: **Carta de Anuência da Comunidade**, assinada pelo Tuxaua, em respeito à Convenção nº 169 da OIT, reconhecendo e referendando a candidatura para a função de Diretor Escolar na escola indígena respectiva;

II – Para candidatos não indígenas: **Carta de Referência emitida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pacaraima, ou órgão competente,** devidamente assinada e carimbada, referenciando o candidato quanto à idoneidade e ao exercício da função pública.

k) Atender às demais exigências contidas neste Edital.

Parágrafo único: Para fins do disposto na alínea "a" do item "**3.1**" deste edital, considera-se professor efetivo na Rede Municipal de Ensino de Pacaraima o candidato que seja titular do cargo de carreira do Magistério Público Municipal com funções de docência na educação infantil e/ou ensino fundamental e que ingressou no serviço público municipal através de concurso público de provas e títulos, consoante o disposto nos arts. 6°, inc. I, a VIII *caput II*, da Lei nº 247, de 10 de maio de 2016.

4. DO QUADRO DAS UNIDADES ESCOLARES

4.1. O cargo para provimento neste processo seletivo está devidamente especificado na tabela a seguir:

Cargo	Vencimentos	Unidades de ensino
Diretor(a) Escolar	4.281,14	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alcides da Conceição Lima.
		Escola Municipal de Educação Infantil Professor Ângelo Antônio Fernandes Biase.
		Escola Municipal Indígena Índio Anísio Pedrosa Lima.
		Escola Municipal Indígena Nossa Senhora de Guadalupe.
		Escola Municipal Indígena Maurício Pereira.
		Escola Municipal Indígena Ko'ko Edalina Lopes.
		Escola Municipal Indígena Integral Ko' Way Paula Bento.
		Escola Municipal Indígena Rosália Nascimento de Freitas.
		Escola Municipal Indígena Melinda da Silva Marcolino.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão **gratuitas**, e estarão abertas a partir do dia **06 de outubro de 2025**, das 8:00h às 14:00h, com encerramento no dia **07 de outubro de 2025**, conforme disposto no item 9.1 deste edital.

5.2. As inscrições para este processo seletivo, serão realizadas exclusivamente na **Secretaria Municipal de Educação**, de forma **presencial**, e os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados neste edital, devidamente acondicionados em envelope lacrado e identificado.

5.3. Para a inscrição, o candidato deverá anexar **cópias** dos seguintes documentos além dos anexos I a X deste edital, devidamente preenchidos e assinados:
a) Carteira de Identidade, RG ou CNH;
b) CPF;
c) Título eleitoral;
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Diploma de graduação e de pós-graduação com seus respectivos históricos escolares, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
f) Declaração de não acúmulo de cargo/emprego/função pública, conforme o anexo X;
g) Certidões negativas de antecedentes criminais das esferas estaduais e federais;
h) Certificado de mestrado ou doutorado se houver;
i) Currículo pessoal (modelo padrão), conforme anexo IV;
j) Documento que comprove tempo de efetivo exercício no magistério público municipal (expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração).
5.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento de todos os anexos que constam neste edital.
5.5. Serão desconsideradas as inscrições submetidas fora do período estipulado no item "**5.1**" deste Edital.
5.6. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a Comissão e a Banca Examinadora do Processo Seletivo, **NÃO SE RESPONSABILIZAM** por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja eventualmente borrado, rasurado, incompleto ou que dificulte a leitura.
5.7. Observado o disposto no item "**5.4**" deste Edital, todos os documentos deverão estar reunidos, conforme disposto no item "**5.2**" deste edital, em uma única inscrição dentro de envelope **lacrado.** O formulário de inscrição deverá ser fixado na parte externa do envelope, ficando **VEDADA** a entrega dos documentos de forma repartida/fracionada.
5.8. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas neste processo seletivo, ficando sujeito, em caso de declaração falsa, a responsabilização e sanção de natureza administrativa, cível e criminal previstas em lei, em consoante ao parágrafo único do art.10, do Decreto Federal nº 83.936/1979.

6. DO PROCESSO SELETIVO
6.1. Este seletivo será realizado pela Comissão do Processo Seletivo instituída pela Portaria Interna nº 054/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
6.2. Compete à Comissão de Processo Seletivo:
6.2.1. Analisar e deliberar, com base neste Edital, se os candidatos atendem os requisitos formais de inscrição descritos no **item 5** deste Edital;
6.2.2. Acompanhar e fiscalizar as etapas do Processo Seletivo, nos termos e condições deste instrumento convocatório;
6.3. Não poderá integrar a Comissão do Processo Seletivo aquele que, em relação aos candidatos seja cônjuge, companheiro e parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
7.1. O processo seletivo previsto neste edital é composto por 2 (duas) etapas:
I. Apresentação de títulos para análise curricular;
II. Entrega do Plano de Gestão.
7.1.1. O candidato à vaga de Diretor Escolar, classificado no Processo Seletivo, terá 10 (dez) dias, a partir da publicação da homologação das inscrições, para entregar à Comissão cópia do Plano de Gestão em data estabelecida no cronograma deste Edital. Em caso de descumprimento incorrerá no desligamento do Processo Seletivo.
7.1.2. O Plano de Gestão deverá contemplar ações para o **biênio 2026–2027**.
7.1.3. As datas previstas neste edital poderão ser alteradas pela administração pública, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de aditivo divulgado no Diário Oficial do Município.
7.1.4. Etapa 1: **Apresentação de títulos**: toda a documentação será entregue na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Eduardo Viana, nº 820, Vila Nova, Pacaraima/RR.
7.1.5. Para a função de Diretor Escolar, segue a descrição dos critérios de pontuação:
§ 1º Será pontuada apenas uma titulação de licenciatura, prevalecendo o curso de Pedagogia caso o candidato possua mais de uma licenciatura.
§ 2º Os candidatos deverão apresentar apenas uma das opções de **Carta de Referência**, conforme sua condição:
I – Carta de Anuência da comunidade indígena, assinada pelo Tuxaua, no caso de candidato indígena;
II – Carta de Referência emitida pelo RH ou órgão competente, assinada e carimbada, no caso de candidato não indígena.

DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Experiência em regência.	3 pontos por ano (limitados a 15 pontos)
Licenciatura em Pedagogia	15 pontos
Licenciatura em áreas da educação	10 pontos
Pós-graduação lato sensu (mínimo 360h) na área de educação – Especialização (limitado a um título).	5 pontos
Pós-graduação lato sensu (mínimo 360h) na área de gestão (limitado a um título).	5 pontos
Pós-graduação stricto sensu na área de atuação pretendida – Mestrado (limitado a um título).	15 pontos
Pós-graduação stricto sensu na área de atuação pretendida – Doutorado (limitado a um título).	20 pontos
Experiência em Gestão Escolar para a função de diretor escolar.	2,5 pontos por ano (limitados a 5 pontos)
Cursos na área de atuação – carga horária mínima de 60h (realizados nos últimos 4 anos).	2 pontos por curso (limitados a 10 pontos)
Experiência em função técnico-pedagógica: coordenador pedagógico, secretário escolar, coordenador administrativo financeiro, orientador educacional e/ou supervisor educacional.	2,5 pontos por ano (limitados a 5 pontos)
Carta de Referência: Carta do Tuxaua da Comunidade ou do último vínculo empregatício.	5 pontos
TOTAL	**100 pontos**

7.1.6. Etapa 2: **Entrega do Plano de Gestão**, de caráter eliminatório e classificatório, de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMECD), Rua Eduardo Viana, nº 820 – Vila Nova, Pacaraima–RR. Segue descrição dos itens e pontuação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO	
Tópicos	**Pontuação Máxima**
Clareza, coerência e organização da proposta	10
Alinhamento à BNCC, ao DCRR e às políticas educacionais municipais	10
Viabilidade técnica, pedagógica e administrativa das metas e ações propostas	10

Contribuição para a melhoria da aprendizagem dos estudantes e da qualidade social da educação	10
Estrutura e apresentação do documento conforme as **Normas da ABNT**	10
TOTAL	50

7.1.6.1. O Plano de Gestão deverá ser entregue de acordo com o anexo X, contemplando os seguintes tópicos:
I. Apresentação do candidato;
II. Objetivo geral;
III. Justificativa;
IV. Plano de Ação – 2026 a 2027, contendo detalhamento de metas, estratégias, ações, duração, resultados e responsáveis nas dimensões administrativas, pedagógicas e financeiras;
V. Estratégias de avaliação e monitoramento;
VI. Referências bibliográficas.
7.1.6.2. A Comissão de Análise do Plano de Gestão será composta por:
I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMECD;
II – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
III – 1 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS-Fundeb;
IV – 1 (um) representante externo vinculado a instituição de ensino superior parceira.
7.1.6.3. O representante de instituição de nível superior será convidado pela Secretaria de Educação por meio da documentação oficial.
7.1.6.4. A Banca Examinadora avaliará os Planos de Gestão e, ao final do processo, emitirá um parecer atestando o resultado de cada candidato.
7.2. A nota final será calculada somando-se os resultados de cada etapa.
7.3. Na hipótese de empate, quando da apuração da nota final, serão utilizados os seguintes critérios:
I. Maior nota na Etapa 1;
II. Ter exercido a função de diretor escolar;
III. Tiver maior idade, considerando, respectivamente, ano, mês e dia.
7.4. Persistindo o empate, a Banca Examinadora levará em consideração o maior tempo de serviço público no magistério.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso administrativo nas seguintes hipóteses:
8.1.1. Da decisão que indeferir a homologação da inscrição do candidato, preencher o formulário de recurso anexo III no período descrito no cronograma de atividades do item 9 deste Edital.
8.1.2. Do resultado preliminar da Etapa 1, preencher o formulário de recurso no anexo III no período descrito no cronograma de atividades do item 9 deste Edital.
8.1.3. Do resultado final após a Etapa 2 **(Entrega de Plano de Gestão),** preencher o formulário de recurso no anexo III no período descrito no cronograma de atividades do item 9 deste Edital.
8.1.4. **NÃO** serão analisados recursos que forem encaminhados após os prazos finais de interposição previstos no cronograma de atividades do item 9 deste edital.
8.1.5. Após a análise e decisão do recurso de que trata os subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 deste Edital, os candidados serão informados do resultado por meio de publicação oficial.
8.1.6. Os candidatos que obtiverem deferimento do recurso, juntamente com os demais aprovados, respeitando a ordem de classificação e dentro da discricionariedade administrativa, serão convocados para formalizar a adesão pra assumirem a função de Diretor Escolar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pacaraima.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Observado o disposto do item 14.5 deste edital, o cronograma previsto para a execução das fases previstas neste instrumento convocatório observará as datas a seguir:

ATIVIDADE	**PERÍODO**
Publicação do Edital	01/10/2025
Recurso contra o Edital	02/10/2025
Resultado do Recurso contra o Edital	03/10/2025
Inscrições e entrega de documentos	06 e 07/10/2025
Resultado preliminar das inscrições	08/10/2025
Recurso contra as inscrições	09/10/2025
Resultado do recurso contra as inscrições e Homologação das inscrições	10/10/2025
Elaboração dos Planos de Gestão pelos candidatos	13 a 23/10/2025
Entrega dos Planos de Gestão	24/10/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	29 e 30/10/2025
Recurso contra o Resultado Preliminar	03/11/2025
Resultado Final	10/11/2025
Convocação para posse	10/12/2025

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR

10.1. **DA FUNÇÃO:** Exercer a gestão considerando as dimensões administrativas, pedagógicas e sociais, executando atividades de planejamento, monitoramento e coordenação na Unidade de Ensino, permitindo o pleno funcionamento além das atribuições previstas na legislação municipal vigente no que compete:
I. Implementar e executar o Plano de Gestão, em colaboração com a APM, conselho escolar e comunidade escolar, apresentando-o à Secretaria Municipal de Educação;
II. Consultar os colegiados e a comunidade escolar para a destinação dos recursos financeiros;
III. Elaborar e submeter a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos pela APM para aprovação, encaminhando-a posteriormente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto nos prazos estipulados;
IV. Manter as exigências legais do cumprimento de obrigações fiscais e sociais da APM;
V. Dar conhecimento ao colegiado e a comunidade escolar das diretrizes e normas vigentes no âmbito escolar;
VI. Apresentar anualmente os objetivos alcançados do plano de gestão por meio de uma assembleia com a participação da comunidade escolar, representantes da secretaria de educação e Comissão Avaliadora;
VII. Aderir, monitorar e executar todos os programas e sistemas vinculados à gestão da rede municipal de ensino.

11. DAS COMPETÊNCIAS DO CARGO

11.1. DAS COMPETÊNCIAS: Para execer a função de Diretor Escolar, fazem-se necessárias as seguintes competências:
I. Coordenar a organização escolar nas dimensões político institucional, pedagógica, pessoal, relacional e administrativo financeira, desenvolvendo um ambiente colaborativo e de corresponsabilidade, construindo coletivamente o projeto político pedagógico da escola e exercendo liderança focada em objetivos bem definidos;
II. Configurar a cultura organizacional em equipe, incentivando-os a se conscientizarem da importância de um ambiente escolar organizado, produtivo, concentrado na excelência do processo de ensino, aprendizagem e orientado por altas expectativas quanto aos resultados deste processo sobre todos os estudantes;
III. Comprometer-se com o cumprimento do Referencial Curricular e o conjunto de aprendizagens essenciais, indispensáveis a todos os estudantes, crianças, jovens e adultos valorizando e promovendo a efetivação das competências gerais, competências específicas e habilidades, bem como, os demais documentos que legislam a educação brasileira e municipal;
IV. Valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo formação e apoio com foco tanto nas competências gerais dos docentes, quanto nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, mobilizando a equipe para uma atuação de excelência;
V. Coordenar o programa pedagógico da escola, de modo a incentivar um clima escolar propício para a aprendizagem, realizando monitoramento e avaliação constante do desempenho dos estudantes, envolvendo a equipe neste compromisso;
VI. Gerenciar os recursos e garantir o funcionamento eficiente e eficaz no ambiente escolar, realizando monitoramento pessoal e frequente das atividades, identificando compreendendo e solucionando os problemas, agindo com postura profissional;
VII. Ter proatividade buscando diferentes soluções para aprimorar o funcionamento da escola, com espírito inovador e orientado, compreendendo sua responsabilidade perante os resultados esperados, desse modo, criando o mesmo comprometimento na sua equipe de trabalho;
VIII. Relacionar o ambiente escolar com o contexto externo, incentivando a parceria entre escola, família e comunidade, mediante comunicação e interações positivas, orientadas para o cumprimento do projeto político pedagógico;
IX. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, a inclusão de alunos com deficiência, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza e assim promover um ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem;
X. Agir e incentivar de forma pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade e resiliência, dando abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base nos princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

12. DOS VENCIMENTOS
12.1. Os vencimentos do Diretor Escolar estarão de acordo com o Anexo IV, Quadro 1, da Lei municipal nº 424/2025 e posteriores alterações;
12.2. Caso o candidato tenha dois vínculos com o município de Pacaraima, **NÃO** fará jus à gratificação prevista neste Edital.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. Na hipótese de constatação de inexatidão ou falsidade documental, ainda que posteriormente à realização deste edital, o candidato terá sua inscrição cancelada, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes.

14. DOS DISPOSITIVOS FINAIS
14.1. Ao realizar a inscrição, o candidato declara aceitar integralmente os termos deste Edital e seus anexos, assumindo a obrigação de comprovar a competência técnico e pedagógica necessária ao exercício da função.;
14.2. No momento do preenchimento dos formulários descritos nos anexos I à X, o candidato deverá verificar a apresentação dos dados, documentos, anexos e formulários obrigatórios, sob pena de ser desclassificado;
14.3. Em atendimento ao interesse público, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Processo Seletivo, a qualquer tempo, sem que caiba indenização aos candidatos, mediante publicação do ato no Diário Oficial do Município.
14.4. Constatada a necessidade de alteração de itens e/ou prorrogação dos prazos descritos no Cronograma de Atividades previsto no item 9 deste Edital, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pacaraima – SEMECD publicará o respectivo termo no Diário Oficial do Município de Pacaraima, informando aos candidatos das alterações eventualmente promovidas;
14.5. O presente Processo Seletivo terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, período em que poderá ser utilizado para nomeações de candidatos aprovados, correspondentes ao biênio 2026–2027.
14.5-A. O mandato de Diretor Escolar terá duração de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução consecutiva mediante aprovação em novo processo seletivo e apresentação de novo Plano de Gestão, nos termos do Decreto nº 029/2025.
14.6. O candidato nomeado a partir do ano letivo de 2026 para exercer a função de Diretor Escolar somente poderá ser exonerado mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
14.6.1. Insuficiência de desempenho, constatada por avaliação anual realizada pela comissão competente, **precedida da elaboração de Plano Individual de Melhoria (PIM),** com prazo mínimo de 90 (noventa) dias para correção;
14.6.2. Infração aos princípios da administração pública ou a quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício da função pública;
14.6.3. Descumprimento reiterado das metas previstas no Plano de Gestão Escolar, devidamente comprovado em relatório da SEMECD.
14.7. Aos integrantes do magistério em regime de dedicação integral é vedado o desempenho de qualquer outra atividade pública ou privada, remunerada ou não, durante a jornada de trabalho, devendo cumprir integralmente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na unidade de ensino, conforme disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Magistério.
14.8**.** Em caso de exoneração ou vacância do cargo de Diretor Escolar, o provimento obedecerá à classificação dos candidatos aptos a assumir a direção da unidade escolar de acordo com resultado do Processo Seletivo.
15. DO COMPROMISSO DO DIRETOR ESCOLAR
15.1. Responsabilidade para exercer com zelo as atribuições específicas para a função, responsabilizando-se principalmente pelo (a):
15.1.2. Aprendizagem dos estudantes;
15.1.3. Cumprimento de no mínimo 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais, exceto em contexto emergencial;
15.1.4. Cumprimento das diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
16. DA FORMAÇÃO CONTINUADA
16.1. Serão ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto cursos de formação e capacitação aos integrantes dos colegiados da Rede Municipal de Ensino de Pacaraima, e caberá ao Diretor Escolar em exercício as seguintes atribuições:
16.2. Participar assiduamente dos cursos de formação de Diretores Escolares ofertados pela Secretaria Municipal de Educação;
16.3. Organizar reuniões pedagógicas com espaços para formação continuada, abrangendo meio de estudos a partir das necessidades do grupo;
16.4. Viabilizar a participação dos profissionais da educação nas formações continuadas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
17. DAS RESPONSABILIDADES

17.1. Os casos omissos de ordem jurídica serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município e outras eventuais omissões de ordem técnica serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e Monitoramento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Pacaraima, 22 de setembro de 2025.

ALSIONE PEREIRA DE ALENCAR SULBARAN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:.....
Cargo: Diretor (a)
E-mail: .....
Telefone: ( ) .....

Parágrafo único: Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da inscrição do Processo Seletivo para o cargo de Diretor Escolar.

Pacaraima-RR, ... de ..... de 2025.

.....
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II – ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O ENVELOPE
(recortar e colar na parte externa do envelope)
ENVELOPE
PROCESSO SELETIVO N° 001/2025

Nome do Candidato Diretor: .....
Data: ___/___/___.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
À Comissão do Processo Seletivo de Diretor Escolar – Edital nº 001/2025.
Eu, ..., candidato(a) ao cargo de Diretor Escolar, portador da Cédula de Identidade n.º ..... e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF sob o n.º ....., residente e domiciliado ....., venho, respeitosamente, interpor o presente **RECURSO**, com pedido de revisão contra:
( ) Edital
( ) Homologação de inscrições
( ) Resultado preliminar do Processo Seletivo
( ) Resultado Final

Justificativa/Fundamentação (usar o verso, se necessário).

Pacaraima-RR, ...de .....de 2025.

_____
Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 001/2025
ANEXO III - PROTOCOLO DE RECURSO

Nome do Candidato: .....
Data e hora do protocolo: às ..... horas do dia ..... de ..... de 2025.
Responsável pelo recebimento do recurso: .....
ANEXO IV - MODELO DE CURRICULO

1. DADOS PESSOAIS
Nome completo:
Endereço:
Cidade/Estado: CEP:
Celular: E-mail:
Nº Matrícula: Cargo: Vínculo:
Data de posse e exercício:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA	**ÁREA DO CURSO**	**ANO**	**INSTITUIÇÃO/UF**
Graduação			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			

3. EXPERIÊNCIA DOCENTE		
UNIDADE ESCOLAR	**CARGO/FUNÇÃO**	**PERÍODO DE ATUAÇÃO**

4. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR		
UNIDADE ESCOLAR	**CARGO/FUNÇÃO**	**PERÍODO DE ATUAÇÃO**

Pacaraima-RR, ... de ..... de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Eu ....., candidato(a) ao cargo de Diretor Escolar, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos pela Banca Examinadora, com vistas à Análise de Títulos e Experiência Profissional.

Pacaraima-RR, ... de ..... de 2025.

.....
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – CURRÍCULO

Nome do Candidato Diretor: .....
Data da Avaliação: ____/____/_____.

ANÁLISE DO CURRÍCULO

DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**AVALIAÇÃO DA BANCA**
Experiência em regência	3 pontos por ano (limitados a 15 pontos)	
Licenciatura em Pedagogia	15 pontos	
Licenciatura em áreas da educação	10 pontos	
Pós-graduação *lato sensu* de no mínimo 360h na área de educação – Especialização (limitado a um título)	5 pontos	
Pós-graduação *lato sensu* de no mínimo 360h na área de gestão (limitado a um título)	5 pontos	
Pós-graduação *stricto sensu* na área de atuação pretendida – Mestrado (limitado a um título)	15 pontos	
Pós-graduação *stricto sensu* na área de atuação pretendida – Doutorado (limitado a um título)	20 pontos	
Experiência em Gestão Escolar para o cargo de diretor escolar	2,5 pontos por ano (limitados a 5 pontos)	
Cursos na área de atuação – Carga horária mínima de 60h (realizado nos últimos 4 anos)	2 pontos por curso (limitados a 10 pontos)	
Experiência em função técnico-pedagógico: coordenador pedagógico, secretário escolar, coordenador administrativo financeiro, orientador educacional e/ou supervisor educacional.	2,5 pontos por ano (limitados a 5 pontos)	
Carta de Referência: Carta do Tuxaua da Comunidade ou do último vínculo empregatício.	5 pontos	
TOTAL	**100 pontos**	

Assinatura dos membros da banca,
Membro 1 Membro 2 Membro 3

_____
Membro 4

ANEXO VII - FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS – PLANO DE GESTÃO

Candidato (a): .....
Data da Análise do Plano de Gestão: ____/____/_____

Quesitos a serem avaliados do Plano de Gestão	**Nota (0 a 10)**
1. Clareza, coerência e organização da proposta.	
2. Alinhamento à BNCC, ao Documento Curricular de Roraima (DCRR) e às políticas educacionais municipais.	
3. Viabilidade técnica, pedagógica e administrativa das metas e ações propostas.	
4. Contribuição para a melhoria da aprendizagem dos estudantes e da qualidade social da educação.	
5. Estrutura e apresentação do documento conforme as Normas da ABNT (NBR 6023, NBR 6024, NBR 6027, NBR 6028, NBR 14724).	
TOTAL	

Assinatura do avaliador (a): .....

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS			
Nome do servidor (a):			
Data de nascimento:			
RG: ..... Órgãoexp.:	UF: ..... Expedição: ____ / _____/ _____		
CPF:			
Endereço:	Nº:		
CEP:	Complemento:		
Bairro:	Cidade:		
Celular:			
Matrícula:	Cargo:		
Possui outro vínculo empregatício?( ) Não ( ) Sim			
CRITÉRIOS	**INDICADORES**	**CÔMPUTO**	**PONTOS**
Experiência em regência	3 pontos por ano (limitados a 15 pontos)		
Licenciatura em Pedagogia	15 pontos		

Licenciatura em áreas da educação	10 pontos		
Especialização Gestão Escolar	5 pontos		
Especialização em educação	5 pontos		
Mestrado	15 pontos		
Doutorado	20 pontos		
Experiência em gestão escolar	2,5 pontos por ano (limitados a 5 pontos)		
Cursos de 60h na área pretendida, realizados nos últimos 4 (quatro) anos	2 pontos por curso (limitados a 10 pontos)		
Experiência em função técnico-pedagógico	2,5 pontos por ano (limitados a 5 pontos)		
Carta de Referência	5 pontos		
TOTAL GERAL DE PONTOS:			

Pacaraima-RR, ... de ..... de 2025.

Assinatura do avaliador (a):

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Nome:
RG: CPF:
CARGO:

Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo de Seletivo nº 001/2025, da Prefeitura Municipal de Pacaraima, Roraima, que:

[ ] NÃO acumulo cargo/emprego/função pública no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

[ ] ACUMULO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/função no regime de trabalho de [ ] horas de trabalho ou [ ] regime de dedicação exclusiva.

Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro prestar declaração falsa com a finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pacaraima-RR,.....de ..... de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO X - <u>ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR</u>

O Plano de Gestão é um acordo de responsabilização do Diretor Escolar perante a escola e a SEMECD. É um instrumento que serve de base para a Gestão Escolar e deverá traduzir as expectativas do candidato para a escola, tendo como parâmetro as dimensões da gestão escolar. Ao elaborar o **Plano de Gestão Escolar** é fundamental que:

• O Plano seja articulado e em consonância com as políticas educacionais da Rede Municipal de Ensino;

· O Plano deve explícitar o compromisso do candidato com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino. Importante também incluir o relacionamento com os grupos pertencentes à comunidade escolar como a equipe pedagógica e administrativa, o conselho de escola, associação de pais e mestres e outros.

O Plano de Gestão Escolar será publicado no site da Prefeitura Municipal e instituído pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

1. CAPA

· Candidato;
· Mês e ano.

1.1. A formatação do documento deverá atender aos seguintes critérios:

· Fonte Arial ou Times New Roman
· Tamanho de papel: A4 (29,7 X 21CM)
· Tamanho da fonte: 12
· Margem lateral esquerda: 3 cm de largura
· Margem lateral direita: 1,5 cm
· Margens superior e inferior: 2 cm

2. JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA

· Identificação técnica do candidato: Nome/ Formação/ Especialização/ Mestrado/ Doutorado;
· Apresentação dos motivos que o levaram a concorrer ao cargo de Diretor Escolar, fundamentada na perspectiva da gestão participativa (articulações com Associação de Pais e Mestres e comunidade escolar), pedagógica, interpessoal, de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros e de resultados educacionais, elencando as prioridades e metas a serem atingidas.

3. OBJETIVOS

· Resultados que se pretende alcançar, em consonância com os aspectos presentes no projeto político pedagógico, no Regimento Escolar e programas do FNDE.

4. PROPOSTAS DE AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Eixo - Gestão Interpessoal

a) Gestão de pessoas
b) Liderança:
b.1. de alunos - promovendo o protagonismo juvenil;
b.2. de professores - promovendo acolhimento, motivação e acompanhamento;
b.3. das famílias - incentivando à participação dos pais ou responsáveis;
b.4. Servidores de apoio – orientando e valorizando o trabalho em equipe.

4.2. Eixo Pedagógico e Cultural

a) Autonomia Pedagógica
b) Acompanhamento pedagógico do aluno compartilhado com a família (avaliação do processo de ensino e aprendizagem);
c) Organização do tempo curricular e planejamento das atividades;

d) Coordenação, elaboração e execução coletiva do projeto político pedagógico (PPP), do Regimento Interno e da organização dos processos de ensino e aprendizagem, em consonância com a BNCC, o Documento Curricular de Roraima (DCRR) e as políticas educacionais municipais;
e) Inserção da cultura local no contexto da aprendizagem.

4.3. Eixo Administrativo

a) O candidato deverá elaborar o Plano de Gestão referente a **uma escola da Rede Municipal de Ensino de Pacaraima conforme listado em edital,** contemplando as dimensões administrativas, pedagógicas e financeiras, em conformidade com este Edital.

Parágrafo único. A escolha da escola para fins de elaboração do Plano de Gestão **não implica garantia de nomeação para a mesma unidade**, tendo em vista que o presente Processo Seletivo destina-se ao provimento da função de Diretor Escolar em **todas as escolas da Rede Municipal de Ensino de Pacaraima**.

PLANO DE AÇÕES - (Obs: no mínimo três ações para cada eixo)

Eixo Gestão Interpessoal
Objetivo:_____ _____
Meta: _____
AÇÕES ESTRATÉGICAS: _____

Eixo pedagógico e cultural
Objetivo:_____ _____
Meta: _____
AÇÕES ESTRATÉGICAS: _____

Eixo administrativo
Objetivo:_____
Meta: _____
AÇÕES ESTRATÉGICAS: _____

5. Considerações finais

_____

ANEXO XI – TERMO DE COMPROMISSO DO DIRETOR

Eu, _____, nomeado(a) através do Decreto Executivo nº 029, de 26 de agosto de 2025, para exercer o cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal _____, localizada na _____, município de Pacaraima/Roraima, ciente de que sou responsável pela administração e funcionamento da referida escola, unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMECD/RR, a qual devo prestar quaisquer informações solicitadas.

Declaro estar ciente de que responderei civil, penal e administrativamente pelas omissões e informações prestadas irregularmente, isto é, pelo exercício irregular de minhas atribuições, considerando todos os fundamentos jurídicos deste edital.

Comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

I. Elaborar o Plano de Gestão com prazo de execução de 2 (dois) anos, conforme previsto no Decreto nº 029/2025;
II. Garantir a participação da comunidade escolar, por meio de órgãos colegiados, na colaboração, participação e avaliação do Plano de Gestão da unidade de ensino;
III. Atuar com transparência e ética nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros;
IV. Respeitar a pluralidade e a diversidade nas unidades de ensino municipais;
V. Defender a autonomia das unidades de ensino municipais, nos termos da legislação;
VI. Assegurar a transparência da gestão educacional da Rede Municipal de Ensino;
VII. Buscar constantemente a qualidade social da educação, traduzida pelo pleno desenvolvimento da pessoa, pelo preparo para a cidadania e para o mundo do trabalho;
VIII. Promover ambiente seguro e propício ao aprendizado, à construção do conhecimento e à valorização da cultura;
IX. Cumprir a proposta curricular expressa no Documento Curricular de Roraima (DCRR) e na BNCC;
X. Valorizar o profissional da educação;
XI. Garantir a eficiência no uso dos recursos materiais e financeiros;
XII. Respeitar a liberdade de organização dos segmentos da comunidade escolar, na forma de Conselhos Escolares e Associações de Pais e Mestres;
XIII. Promover o respeito mútuo e a cultura da paz, solucionando conflitos por meio do diálogo, da escuta ativa e da construção coletiva;
XIV. Implementar as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Pacaraima;
XV. Reconhecer a escola como integrante da Rede Municipal de Ensino, com foco no sucesso do estudante e nos resultados educacionais;
XVI. Cumprir a carga horária prevista na LDB, de no mínimo 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais;
XVII. Garantir a participação da comunidade escolar na elaboração e atualização do projeto político pedagógico (PPP).

Comprometo-me a fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela SEMECD/RR, observando os prazos estabelecidos, zelando para que a escola municipal onde exerço a função de diretor escolar eleve, gradativamente, os padrões de aprendizagem escolar de seus alunos e contribua para a formação da cidadania.

Tenho ciência de que este Termo de Compromisso é assinado em observância ao Decreto nº 029/2025.

De acordo,

Pacaraima/RR, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Diretor Escolar

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:522376E0

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RELATORIO DE GESTAO FISCA 2º QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Uiramutã - RR (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Exercício: 2025

Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.256,06	34.032,15	31.444,32	48.464,64	41.104,06	55.669,20	44.634,80	56.212,83	44.736,00	50.590,06	66.551,68	55.935,23	560.631,03	0,00
Pessoal Ativo	31.256,06	34.032,15	31.444,32	48.464,64	41.104,06	55.669,20	44.634,80	56.212,83	44.736,00	50.590,06	66.551,68	55.935,23	560.631,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.659,74	28.848,00	28.848,00	43.272,00	41.104,06	44.536,00	44.634,80	44.581,47	44.736,00	44.736,00	60.736,00	50.119,55	504.811,62	
Obrigações Patronais	2.596,32	5.184,15	2.596,32	5.192,64	0,00	11.133,20	0,00	11.631,36	0,00	5.854,06	5.815,68	5.815,68	55.819,41	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)													0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)													0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	31.256,06	34.032,15	31.444,32	48.464,64	41.104,06	55.669,20	44.634,80	56.212,83	44.736,00	50.590,06	66.551,68	55.935,23	560.631,03	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	28.155.967,59	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	28.155.967,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	560.631,03	1,99
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.689.358,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.604.890,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.520.422,25	5,40

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador:59781FD3

